

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0855

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### LEI Nº 2.527/2015.

SÚMULA: Institui a Flor Símbolo do Município de Santo Antônio do Sudoeste–PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º–Fica instituída como Flor Símbolo do Município de Santo Antônio do Sudoeste –PR, a espécie Lírio Branco, “Lilium L.”, da Família LILIACEAE;

Artigo 2º–Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Maio de 2015.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

od142916